



Proposta do senador Wilder
avança e Senado autoriza
porte de arma na zona

Mais estímulo: biblioteca
Bernardo Elis está à
disposição de estudantes



CERRADO



Goiânia, SEXTA-FEIRA, 1º de dezembro de 2017

   /wildermorais



CULTURA / DANÇA

Bailarinos encenam o clássico “A princesa e o sapo”



WELLITON SILVA

Centenas de estudantes do Studio Dançarte e da Companhia de Dança Fohat se encontram neste final de semana para a montagem do espetáculo “A princesa e o sapo”. O evento ocorrerá no Teatro Rio Vermelho, no Centro de Cultura e Convenções, nos dias 1 e 2, respectivamente sábado e domingo, às 20h.

Em 2016, os estudantes realizaram a montagem de “Alice no País das Maravilhas” em uma releitura a partir da criação da Walt Disney. Na ocasião, o palco recebeu 300 crianças e jovens dispostos a cria-

rem movimentos belos e sinuosos. Já em 2015 os alunos montaram o musical “Anastasia”.

A cada espetáculo existe uma certeza: os artistas se dedicaram para converter esforço físico e mental em uma comunicação sofisticada e profunda nos palcos.

Como no ano passado e em outras edições, o espetáculo apresentará uma mistura de balé clássico com outras linguagens contemporâneas. Os grupos entram e saem do palco com expressivo número de participantes onde desenvolvem suas próprias narrativas corporais.

O espetáculo “A Princesa e o Sapo” (em inglês “The Princess and the Frog”) surge a partir da produção de Walt Disney. Baseado no conto do “Príncipe Sapo”, o filme animado foi dirigido por Ron Clements e John Musker.

A produção cinematográfica é recente. A obra estreou nos cinemas em 11 de dezembro de 2009 e conseguiu arrebatar o público tradicional das produções da Disney.

No caso do espetáculo de sábado e domingo que será montado em Goiânia a apresentação é uma convergência: um aspecto midiáticos, uma cria-

ção narrativa e evidentemente todo o trabalho de dança aplicado para contar uma história.

O roteiro é bastante musical: em Nova Orleans, onde surgiu o jazz, a personagem Tiana sonha abrir um restaurante. Neste espaço surge inúmeras pegadas da música de concerto e jazzística.

Inspirada no pai, Tiana deseja ter o melhor restaurante da cidade. E assim prender os visitantes pelo estômago. Sua mãe Eudora, por sua vez, costura para famílias ricas. É a grande capacidade de Tiana que ilumina toda a família.

A direção do espetáculo

é conduzida por Ariadna Vaz, Eleusa Vaz e Gisela Vaz. As coreografias foram escritas por diversas professoras da escola de dança, caso de Wanessa Paula de Sousa, Mel Vianna, Dhaniel Amaral, Bruna Lemes, Danilo Santana, Juliana Souza, Bryza Telles, Giselle Quintão, dentre outras.

Há um ano, o Cerrado anunciou o sucesso da apresentação do Dançarte. Novamente, a partir do programa anunciado, é possível ter a certeza de que mais uma vez a escola vai mostrar força no palco. Quem viver verá!

ESTATUTO DO DESARMAMENTO

Proposta do senador Wilder avança e Senado autoriza porte de arma na zona rural.



JOÃO CARVALHO

Moradores da zona rural poderão ser autorizados a adquirir uma arma de fogo para utilizar na segurança de sua família e propriedade. Essa permissão está no PLS 224/2017, do senador Wilder Moraes (PP-GO), aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), nesta quarta-feira (29).

A proposta modifica o Estatuto do Desarmamento (Lei 10.826/2003), e o relatório é do senador Sérgio Petecão (PSD-AC), que recebeu 11 votos a favor e cinco contrários. Houve uma abstenção. Se não for apresentado recurso para votação pelo Plenário do Senado, o PLS 224/2017 será enviado, di-

retamente à Câmara dos Deputados.

Exigências

A proposição impõe algumas condições para os residentes na zona rural conquistarem o direito. Além de serem maiores de 21 anos, os interessados precisarão apresentar documento de identificação pessoal, comprovante de moradia e atestado de bons antecedentes.

Essas três exigências já são feitas para quem mora na zona rural e atua como caçador para prover a subsistência de sua família. Mas, nesse caso, o Estatuto do Desarmamento estipula a idade mínima de 25 anos para o caçador de subsistência ter o porte de arma concedido pela Polí-

cia Federal.

“Propomos este projeto visando a assegurar aos residentes em áreas rurais o direito de adquirir uma arma de fogo de uso permitido para utilização em suas propriedades, as quais, não raro, encontram-se a centenas de quilômetros de um posto policial, o que coloca inúmeras famílias à mercê do ataque de criminosos ou, até mesmo, de animais silvestres, não assistindo a elas quaisquer meios de defesa de sua vida e de sua propriedade”, explicou Wilder na justificação do projeto.

Apesar de o PLS 224/2017 fixar uma idade menor que a exigida do caçador de subsistência para o morador da zona

rural obter a posse da arma, Petecão avaliou que essa distinção deve ser mantida.

“Como não se trata do porte da arma de fogo, mas de mera possibilidade de aquisição, entendemos que o requisito de idade mínima pode ser reduzido para as pessoas com mais de 21 anos”, argumentou o relator.

Por meio de sua emenda, Petecão tratou apenas de ajustar o texto do Estatuto do Desarmamento para permitir que os residentes em áreas rurais possam conseguir o direito à posse de arma de fogo com menos idade.

Debates

O parecer foi aprovado após longo debate. Os

defensores da iniciativa alegaram que moradores rurais não dispõem de qualquer meio de defesa diante de ataques de criminosos. Além disso, o projeto autoriza apenas a posse e não o porte da arma.

— Sou contra a arma e trabalhei pelo Estatuto do Desarmamento, mas o Brasil chegou a nível de violência que não dá para calcular. É algo surreal — alegou Magno Malta (PR-ES).

Os parlamentares contrários à iniciativa temem pelo aumento da violência no campo. Além disso, alegam que colocar mais armas nas mãos do povo não vai reduzir a criminalidade.

DIVULGAÇÃO



Fique à vontade!
Criamos este espaço para auxiliar
você, estudante.

Biblioteca
Bernardo Élis
wildermorais.com.br/biblioteca



   /wildermorais

No escritório do mandato, em Goiânia
Rua 88, nº 613, Qd. F-36, Lt. 06-81,
Setor Sul – CEP 74-085-115.
Telefone: (62) 3638-0080/(62) 3945-0041